

Diário Oficial Número: 27411**Data:** 28/12/2018**Título:** PORTARIA Nº 349/2018/GBSES**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA**Link permanente:**<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15397/#e:15397/#m:1056>**PORTARIA Nº 349/2018/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **OUTUBRO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 7.175.917,81** (sete milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 192

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2018.

(Original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
MICRORREGIÃO			
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	R\$ 32.457,60

		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	R\$ 10.819,20
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	R\$ 256.775,68
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	R\$ 723.880,00
		HOSPITAL GERAL	R\$ 883.137,09
		HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 672.308,20
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	R\$ 254.915,78
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	R\$ 248.062,56
	CUIABA Total		R\$ 3.082.356,11
	VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	R\$ 387.327,36
	VARZEA GRANDE Total		R\$ 387.327,36
BAIXADA CUIABANA Total			R\$ 3.469.683,47
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	R\$ 206.286,08
GARÇAS ARAGUAIA Total			R\$ 206.286,08
NOROESTE	JUINA	SOCIEDADE JUINENSE DE DIAG. I. E MED. INTENSIVA	R\$ 403.000,00
NOROESTE Total			R\$ 403.000,00
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA & SAÚDE.	R\$ 456.105,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	R\$ 1.079.455,00
MÉDIO NORTE total			R\$ 1.535.560,00
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	R\$ 188.254,08
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	R\$ 802.434,18
SUL MATOGROSSENSE Total			R\$ 990.688,26
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 570.700,00
TELES PIRES Total			R\$ 570.700,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.175.917,81

